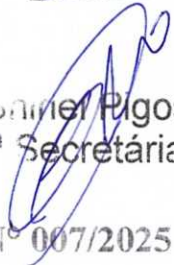


LIDO
23/09/25


Daniel Pigosso
Secretária-PL

APPROVADO


Otacílio Pereira Figueredo
Presidente-PP

**EMENDA ADITIVA Nº 007/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025
DO PODER EXECUTIVO.**

A Vereadora que esta subscreve, com assento nessa Casa Legislativa, nos Termos do Art. 47 e 91, do Regimento interno, propõe a seguinte EMENDA ADITIVA Nº 007/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 029/2025, de autoria do Poder Executivo:

Acrescenta o §4º, do art. 5º do Projeto de Lei nº 029/2025, com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

“§4º A mulher que comprovar ser mãe solo, e provedora do lar, terá preferência entre as mulheres.”

Sigrolândia, 23 de setembro de 2025.


Elaine Souza
Vereadora PP